

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos

Depósito simples, não à ordem

Designação	Depósito a Prazo - Particulares			
Condições de acesso	É obrigatório o cliente ter uma conta à ordem.			
Modalidade	Depósito a Prazo, com capital garantido.			
Prazo	31, 61, 91, 181 e 365 dias.			
Mobilização antecipada	Só é permitido efectuar a mobilização total. No caso de mobilização antecipada, haverá penalização total de juros.			
Renovação	A renovação será automática, por igual prazo desde que não haja indicação em contrário. A taxa de juro assumida, na data de renovação, é a taxa em vigor no preçário.			
Moeda	Euro.			
Montante	Saldo mínimo para abertura de conta 250€			
Reforços	Não existe a possibilidade de efectuar reforços.			
Taxa de remuneração	Prazo	TANL (%)	TANB (%)	TAEL (%)
	31 dias	0.144%	0.200%	0.144%
	32 - 61 dias	0.216%	0.300%	0.216%
	62 - 91 dias	0.288%	0.400%	0.288%
	92 - 181 dias	0.360%	0.500%	0.360%
182 - 365 dias	0.432%	0.600%	0.432%	
Regime de capitalização	Não há lugar à capitalização de juros.			
Cálculo de juros	Os juros são calculados de acordo com o prazo contratado, tendo em consideração o capital aplicado e a TANB. Base de cálculo de Atual/360 com um arredondamento ao cêntimo do Euro.			
Pagamento de juros	Os juros são liquidados na data de vencimento por crédito automático em conta à ordem.			
Regime fiscal	Os juros são tributados em sede de IRS à taxa legal em vigor de 28%.			
Outras condições	Taxa sujeita a negociação para valores superiores a €50.000.			
Garantia de capital	É garantido a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.			
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço http://www.fgd.pt .			
Instituição depositária	Caixa Agrícola de Bombarral CRL Rua do Comércio, nº58 2540-076 Bombarral Telefone: 262 604222 Fax: 262 604232 Site: http://www.ccambombarral.pt/			
Validade das condições	Condições válidas durante a vigência do contrato, reservando-se no entanto a CAIXA AGRÍCOLA DE BOMBARRAL o direito de as alterar após o primeiro vencimento de acordo com o precário.			

Declaro(a)(mos) que tomamos conhecimento da informação desta Ficha de Informação Normalizada, de acordo com o Aviso nº4/2009 do Banco de Portugal.

O(s) Cliente(s)

Data: ____/____/____

O Funcionário: _____

Elementos conferidos por: _____